



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

PORTARIA Nº 044/2023

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967 e pela Resolução CFA nº 46S/2015, e o Regimento do Conselho Regional de Administração de Goiás;

CONSIDERANDO a solicitação de registro de emergência, processo SEI nº 476908.000276/2023-19;

CONSIDERANDO a análise prévia dos autos favorável, feita pela Unidade de Registro;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 31/2023/CRA-GO, em que a Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do registro *ad referendum*, e parecer favorável de Conselheiro.

CONSIDERANDO a decisão favorável da Diretoria Executiva.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* do Plenário, o registro principal de Pessoa Jurídica:

MZ CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIO LTDA - CNPJ: 32.006.648/0001-61

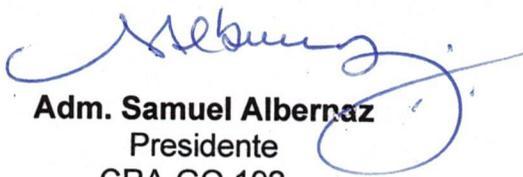
Art. 2º - Determinar que o presente ato será submetido para apreciação na próxima Reunião Plenária.

Art. 3º - Determinar a Coordenadoria de Administração e Registro, que desde já adote as providências necessárias a garantir a efetividade desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos 11 dias do mês de maio de 2023.


Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRA-GO 192